Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE);

É designado o dia 18 de Abril de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito;

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de cinco dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

29 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira.* — O Oficial de Justiça, *Gina Estevinha.*

3000225027

TRIBUNAL DA COMARCA DA LOUSÃ

Anúncio n.º 1073/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1247/06.1TBLSA

Insolvente — A. Nascimento e Brandão, L.da
Credor — António Adelino do Nascimento e outro(s).

A A. Nascimento e Brandão, L.da, número de identificação fiscal 504409883, com endereço em Barreiro, Semide, Miranda do Corvo, 3220-000 Miranda do Corvo, e a Dr.ª Paula Peres, com endereço na Rua do Padre Américo, Edifício Marialva, 1.º, J, 3780-236 Anadia, ficam notificados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada uma vez que já transitou em julgado a sentença que declarou insolvente A. Nascimento & Brandão, L.da, com o número de identificação de pessoa colectiva 504409883, com sede no Barreiro, Semide, Miranda do Corvo, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Miranda do Corvo sob o n.º 305, considerando o seu património, face aos elementos constantes dos autos, como presumivelmente insuficiente para a satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente.

11 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *João António Filipe Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Filomena Sousa.*

1000310526

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

Anúncio n.º 1074/2007

Medidas cautelares, artigo 31.º (CIRE)
Processo n.º 143/07.0TBMGR-A

Requerente — Banco Comercial Português, S. A.
Requerido — José de Oliveira Pedrosa.

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande foi em 29 de Janeiro de 2007 proferido despacho de nomeação de administrador judicial provisório do devedor José de Oliveira Pedrosa, divorciado, número de identificação fiscal 109213890, residente na Rua das Portas Verdes, 36, 2430-309 Marinha Grande, com sede na morada indicada.

Para administrador judicial provisório é nomeada a Dr.ª Maria do Céu Carrinho, com endereço na Rua de Seabra de Castro, Edifício São Gabriel Center, 2.º, S, 3750-238 Anadia.

Foram ainda fixados por despacho os deveres e as competências do referido administrador e que são os seguintes:

Administração do património do devedor e, ainda, com poder para apreender a título provisório os bens do devedor cabendo-lhe, em primeira linha, exclusivamente, decidir, em face dos elementos que averigue, quais os bens a este pertencentes e especificar esses bens;

Direito de acesso à sede e às instalações empresariais do devedor e de proceder a quaisquer inspecções e exames, designadamente dos elementos da sua contabilidade.

O devedor fica obrigado a fornecer-lhe todas as informações necessárias ao desempenho das suas funções.

30 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Teresa Margarida Pires de Oliveira.* — O Oficial de Justiça, *Manuela Pereira.*

3000224945

TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTA DO SOL

Anúncio n.º 1075/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 110/06.0TBPTS

Credor — Banco Espírito Santo, S. A.
Insolvente — BAMBADINCA — Comércio e Indústria de Madeiras, L.da

Nos autos de insolvência acima identificados, em que são requerida BAMBADINCA — Comércio e Indústria de Madeiras, L.da, número de identificação fiscal 511154895, com endereço no sítio da Praia, Tábua, 9350-000 Ribeira Brava, e administrador da insolvência o Dr. Rúben Jardim de Freitas, com endereço na Avenida de Arriaga, 73, Edifício Marina Club, 1.º, sala 112, 9000-050 Funchal, ficam notificados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 21 de Março de 2007, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião da assembleia de credores para apreciação de relatório a elaborar pelo administrador da insolvência.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

25 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sofia Carreiras.* — O Oficial de Justiça, *Fernando Ribeiro.*

1000310478

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE PORTIMÃO

Anúncio n.º 1076/2007

Prestação de contas (liquidatário) — Processo n.º 124-JC/1995

Liquidatário judicial — Helena Pereira.
Requerido — massa falida ALDEIMOR — Emp.Turísticos, L.da, e outro(s).

A Dr.ª Sandra dos Reis Luís, juíza de direito do 1.º Juízo Cível do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que são os credores e a falida ALDEIMOR — Emp. Turísticos, L.da, com endereço na Quinta do Amparo, Rua 3, lote 15, 7.º, direito, Portimão, 8500-000 Portimão, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF) Dr.ª Helena Pereira, com escritório na Urbanização da Quinta do Rodrigo, lote 32, 8500-000 Portimão.

16 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sandra dos Reis Luís.* — O Oficial de Justiça, *Maria Dália Vicente.*

1000310455